

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO BETESDA.**

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, n.º 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO BETESDA**, localizada à Av. Benedito Pereira, 30, Bairro: Morro Chic, Itajubá - MG, inscrita no CNPJ nº 01.217.396/0001-96 neste ato representado pelo presidente Sr. Luiz Francisco Galvão, portador do RG: M 1131084 SSP/MG; CPF nº 258.210.326-87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem aditar a Cláusula Quinta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Fica remanejada a verba entre os diversos itens de despesas, de acordo com o cronograma de execução do plano de aplicação dos recursos financeiros disponíveis, conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO BETESDA** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal Planejamento

**ASSOCIAÇÃO BETESDA**  
**Sr. Luiz Francisco Galvão**  
Presidente

**VISTO PROJU**